



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS  
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG  
Telefone (034) 3318-5200

**Resolução n.º 84, de 28 de setembro de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade Ambulatorial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - o chefe da Unidade Ambulatorial, como presidente;
- II - o responsável pela Subunidade Ambulatório de Pediatria;
- III - o responsável pela Subunidade Ambulatório Maria da Glória;
- IV - o responsável pela Subunidade Ambulatório de Especialidades;
- V - o responsável pela Subunidade Centro de Reabilitação.

Parágrafo único. Demais integrantes da Unidade Ambulatorial poderão ser convidados para participarem das reuniões, como membros consultivos.

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade Ambulatorial (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende